



## ***LEI ORDINÁRIA Nº 1848***

*de 15 de julho de 2020*

***“Dispõe sobre a criação de gratificação temporária e transitória aos servidores que exercem atividades presenciais de enfrentamento, prevenção e combate aos Coronavírus (COVID-19 nas barreiras sanitárias do Município de Coxim-MS, e dá outras providências”.***

*O Prefeito Municipal de Coxim, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu*

*Gabinete do Prefeito Municipal, 15/07/2020*

*sanciono a seguinte Lei: Aluízio São José*

---

*Lei Ordinária Nº 1848/2020 - 15 de julho de 2020*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*